

MUSEU DO ÍNDIO - RJ

Estudo Técnico Preliminar 28/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 08786.000510/2026-46

2. Descrição da necessidade

O Museu Nacional dos Povos Indígenas (MNPI) é responsável pela salvaguarda de um dos maiores acervos etnográficos do país, contando com mais de 20.000 (vinte mil) objetos de valor inestimável em suas Reservas Técnicas. São objetos confeccionados com os mais diversos materiais, como palha, madeira, sementes, ossos, plumária, couro, etc., além de livros, documentos em papel, negativos, fotografias, filmes, cuja conservação depende em grande parte da estabilidade das condições microclimáticas dos ambientes de guarda, que devem ser medidas e controladas constantemente. A demanda por controle climático exige que os aparelhos de ar condicionado fiquem ligados 24 horas nesses espaços.

Atualmente, o MNPI conta com oito reservas técnicas e cada uma delas possui dois aparelhos de ar condicionado do tipo split instalados, que são usados alternadamente, uma vez que a refrigeração tem de ser contínua. Muitos desses aparelhos, no entanto, vêm apresentando sucessivos problemas técnicos, mesmo após serviços de manutenção.

Esta contratação visa adquirir novos aparelhos de ar condicionado, em quantidade necessária para substituição dos equipamentos deteriorados e constituição de um estoque visando à pronta substituição daqueles cuja utilização não se mostre mais viável. Diante da fragilidade do acervo é fundamental também que tais aparelhos não ofereçam nenhum potencial de inflamabilidade.

A maior parte dos aparelhos de ar-condicionado do tipo split atualmente oferecidos no mercado passou a utilizar o gás refrigerante R-32, classificado pela ASHRAE como A2L, isto é, de baixa inflamabilidade, em substituição ao R-410A, classificado como A1, portanto não inflamável.

Embora o R-32 apresente vantagens ambientais e de eficiência energética, sua classificação A2L exige atenção adicional sob o ponto de vista da segurança contra incêndio. Em ambientes convencionais, os riscos associados à utilização desse fluido podem ser adequadamente controlados mediante o atendimento às normas técnicas, às limitações de carga de refrigerante, à correta instalação dos equipamentos e à adoção das medidas de segurança pertinentes. Entretanto, essa condição assume importância significativamente maior quando se trata de reservas técnicas para guarda de acervos em museus.

As reservas técnicas do MNPI destinam-se à guarda de acervos de elevado valor histórico e cultural, em muitos casos, materialmente insubstituível. Nesses ambientes, qualquer ocorrência de incêndio, mesmo de pequenas proporções, pode provocar danos irreversíveis não apenas pela ação direta das chamas, mas também pela fumaça, calor, fuligem e pela água empregada em eventual combate às chamas. Além disso, os objetos acondicionados nesses espaços apresentam diferentes graus de sensibilidade e vulnerabilidade, podendo sofrer deterioração acelerada mesmo diante de exposições relativamente breves a condições adversas.

A preocupação é ainda mais relevante na reserva destinada à guarda de filmes, uma vez que determinados materiais audiovisuais, especialmente aqueles produzidos em bases históricas de nitrato de celulose, apresentam elevada inflamabilidade e características particulares de propagação e combustão. Nesse contexto, deve-se adotar como princípio de conservação e segurança, a solução que minimize a possibilidade de ocorrência e agravamento de um sinistro.

Assim, a escolha dos sistemas de climatização não deve considerar exclusivamente critérios de eficiência energética, disponibilidade comercial ou custo de aquisição. Por se tratar de ambientes destinados à preservação de bens culturais, a especificação deve observar também o princípio da precaução, priorizando soluções que apresentem o menor risco possível para o acervo e para as instalações.

Além disso, a adoção de uma solução não inflamável é coerente com uma abordagem de gerenciamento de riscos orientada pela conservação preventiva. Em instalações museológicas, nas quais a prioridade é evitar a ocorrência de eventos capazes de comprometer permanentemente o acervo, não se deve avaliar apenas a probabilidade de um incidente, mas também a magnitude de suas possíveis consequências. Mesmo que a probabilidade de vazamento ou ignição de um refrigerante A2L seja baixa quando o sistema é corretamente instalado, as consequências potenciais tornam justificável a preferência por uma alternativa que elimine esse fator de risco, sempre que houver viabilidade técnica.

Dessa forma, considerando a natureza das reservas técnicas, o elevado valor e a irreversibilidade dos bens nelas armazenados, a necessidade de preservação das condições ambientais adequadas e, particularmente, a presença de materiais potencialmente altamente inflamáveis na reserva de filmes, é recomendável que a especificação dos sistemas de climatização privilegie, entre as alternativas tecnicamente compatíveis, aquelas que ofereçam o mais elevado nível de segurança contra incêndio.

Trata-se de uma decisão alinhada ao princípio de que, em instalações destinadas à guarda de patrimônio cultural insubstituível, devem prevalecer as alternativas que proporcionem maior margem de segurança e menor exposição do acervo a riscos evitáveis.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Memória e Patrimônio Cultural	Cristiano Guedes de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Aparelhos de ar condicionado tipo split Hi Wall, capacidade nominal mínima de refrigeração de 24.000 BTU/h, com as seguintes especificações mínimas:

1. Ciclo frio: O ciclo quente/frio incorpora uma função de aquecimento destinada a elevar a temperatura do ambiente em períodos de baixa temperatura. Como a função de aquecimento não apresenta benefício para a finalidade específica do ambiente de uma reserva técnica museológica, pode representar um recurso desnecessário. Adicionalmente, determinados equipamentos com ciclo quente/frio podem, conforme sua configuração e lógica de religamento, retomar a operação após uma interrupção no fornecimento de energia. Nesse caso, uma eventual retomada involuntária do aquecimento poderia provocar alteração indesejada das condições ambientais
2. Voltagem de 220 v: Para se adequar às instalações elétricas atuais do MNPI;
3. Compressor inverter: Permite modular a capacidade de refrigeração, em vez de operar apenas em ciclos de liga /desliga. Isso é particularmente interessante quando a prioridade é a estabilidade ambiental – fundamental em ambientes de guarda de acervo - e não apenas atingir rapidamente uma determinada temperatura.
4. Fluido refrigerante classificado como A1 segundo a ANSI/ASHRAE Standard 34, admitindo-se o R-410A: Os fluidos classificados como A1 não são inflamáveis. Como os aparelhos destinam-se a espaços de guarda de acervos de elevado valor histórico e cultural, em muitos casos, materialmente insubstituível, a não inflamabilidade é requisito indispensável, especialmente no caso da reserva técnica fílmica, que abriga alguns materiais que apresentam elevada inflamabilidade e características particulares de propagação e combustão.
5. Controle remoto incluso: Item necessário para a operação e o ajuste dos aparelhos de ar condicionado de forma segura e acessível, considerando que os equipamentos são instalados em altura elevada.

6. Display digital, com indicação de temperatura: Item imprescindível para a operação e o acompanhamento das condições de controle ambiental das reservas técnicas, permitindo a visualização imediata da temperatura indicada pelo equipamento e facilitando a conferência dos parâmetros de funcionamento. Esse recurso contribui para o monitoramento e para a rápida identificação de eventuais alterações nas condições programadas, auxiliando na manutenção de condições ambientais adequadas à conservação do acervo.
7. Serpentina de Cobre, preferencialmente com tratamento anticorrosivo adequado: Favorece maior durabilidade do circuito frigorífico e reduz o risco de corrosão e consequentes vazamentos.

Os equipamentos devem atender também, preferencialmente, as seguintes especificações:

- Selo Procel A. Favorece menor consumo de energia durante a operação contínua do equipamento.
- Compatibilidade com sistema de automação e monitoramento: o aparelho deverá dispor de recurso de comunicação e/ou interface que possibilite sua integração a sistema externo de automação e supervisão, permitindo, no mínimo, o monitoramento do estado de funcionamento e o comando remoto do equipamento.
- Controle eletrônico de temperatura de alta precisão, com baixa oscilação térmica: Importante para manter condições ambientais estáveis e evitar variações prejudiciais aos materiais do acervo.
- Sistema de filtragem de ar de alta eficiência, com filtros laváveis e/ou filtros adicionais adequados à aplicação. Deve priorizar a retenção de partículas e facilitar a manutenção periódica, sem substituir sistemas específicos de controle de contaminantes quando necessários à conservação do acervo.
- Baixo nível de pressão sonora e baixa vibração: Reduz interferências no ambiente e contribui para uma instalação mais adequada às características de uma reserva técnica.
- Proteções de segurança: os equipamentos deverão contar com dispositivos de proteção e segurança elétrica e operacional previstos pelo fabricante e pelas normas técnicas aplicáveis, destinados à prevenção de danos decorrentes de condições anormais de funcionamento, tais como sobrecarga, variações de tensão e outras falhas operacionais, quando aplicável.
- Manutenção. Facilidade de acesso aos componentes e disponibilidade de peças de reposição e assistência técnica.

Prazo de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada da data da sua entrega, salvo se outro prazo mais vantajoso for assegurado pelo fabricante.

5. Levantamento de Mercado

A aquisição dos equipamentos objeto do presente Estudo Técnico Preliminar tem especificação um pouco mais restritiva em relação às aquisições usuais feitas por órgãos públicos, em função das especificidades técnicas concernentes a uma instituição museológica. Tendo em vista que o mercado tem optado pela produção de aparelhos condicionadores de ar com gás/fluido R-32, verifica-se que a disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos equipamentos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos, é menor.

Por outro lado, embora se observe tendência de mercado de adoção do fluido refrigerante R-32, classificado como A2L, o levantamento realizado identificou a existência de equipamentos que utilizam R-410A ou outro fluido classificado como A1, em quantidade e diversidade suficientes para possibilitar a competição. A exigência, portanto, decorre, única e exclusivamente, de necessidade técnica relacionada à salvaguarda do acervo e não de preferência ligada à determinada marca ou fabricante.

Para subsidiar a estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa abrangente de mercado, mediante consulta aos sistemas oficiais de pesquisa de preços, ao Portal Nacional de Contratações Públicas, a sítios eletrônicos especializados e diretamente a fornecedores do ramo.

Inicialmente, foi realizada pesquisa no Portal Compras.gov.br, com a identificação de CATMATs que contemplavam a utilização de fluido refrigerante R-410A. Entretanto, os itens localizados correspondiam a equipamentos com capacidade de refrigeração significativamente superior à necessidade da Administração, a partir de 32.000 BTU/h, razão pela qual os respectivos preços não foram considerados suficientemente comparáveis ao equipamento pretendido.

Também foi realizada pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas, buscando-se contratações públicas recentes que reunissem as características essenciais do objeto. Contudo, as referências localizadas apresentavam capacidade de refrigeração superior à requerida ou não continham informações suficientes para confirmar o atendimento ao requisito relativo ao fluido refrigerante classificado como A1. Por esse motivo, não foram identificados preços públicos aptos a compor, com segurança, a estimativa da contratação.

Diante das limitações verificadas nas fontes oficiais, a pesquisa foi ampliada para cinco sítios eletrônicos especializados. Os preços obtidos nessa etapa apresentaram média de R\$ 5.145,61 e mediana de R\$ 5.473,08. Essas referências foram utilizadas para conhecimento da faixa de preços praticada no mercado varejista e para verificação da disponibilidade de equipamentos com características próximas às pretendidas pela Administração.

Paralelamente, foram realizadas consultas diretas a oito fornecedores do ramo, das quais resultaram preços com média de R\$ 5.411,53 e mediana de R\$ 5.261,14. As propostas obtidas apresentaram variações quanto à capacidade, à tecnologia, ao ciclo de funcionamento e ao fluido refrigerante, circunstância relacionada à oferta reduzida de equipamentos que reúnam simultaneamente todas as características técnicas pretendidas, especialmente capacidade de 24.000 BTU/h e fluido refrigerante classificado como A1.

O conjunto das pesquisas foi analisado criticamente pela equipe de planejamento, considerando-se o grau de aproximação de cada fonte com o objeto, a atualidade dos preços e as condições efetivas da futura aquisição. Embora as consultas aos sítios especializados tenham contribuído para a compreensão do mercado e para a verificação da coerência geral dos valores, optou-se por utilizar, na consolidação da estimativa, o conjunto de preços obtido diretamente de fornecedores.

Essa opção decorre do fato de que as consultas diretas refletem, de forma mais próxima, as condições de uma aquisição institucional, incluindo a possibilidade de faturamento para pessoa jurídica de direito público, o fornecimento do quantitativo pretendido, os prazos e condições de entrega, a incidência de tributos, o frete e as demais condições comerciais aplicáveis. Os preços divulgados em sítios eletrônicos, embora úteis como referência, podem estar vinculados a promoções temporárias, pagamento antecipado, descontos para pagamento via PIX, disponibilidade limitada de estoque ou condições destinadas ao consumidor final.

A utilização das propostas diretas não afastou a análise das demais fontes pesquisadas. Os resultados obtidos nos sítios especializados, nos sistemas oficiais e nas consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas foram mantidos nos autos para demonstrar o percurso da pesquisa, as características do mercado e a coerência da faixa de preços identificada.

Para a definição do valor unitário estimado, adotou-se a mediana dos oito preços obtidos diretamente de fornecedores, correspondente a R\$ 5.261,14. A escolha da mediana mostra-se adequada diante da dispersão dos valores coletados, pois reduz a influência dos preços extremos e produz estimativa mais equilibrada e representativa do conjunto pesquisado.

Desse modo, o valor total estimado da contratação é de R\$ 63.133,68, correspondente à aquisição de 12 aparelhos pelo valor unitário estimado de R\$ 5.261,14. A estimativa encontra-se inserida na faixa de preços identificada nas diferentes fontes consultadas e mostra-se compatível com as condições de mercado verificadas durante o levantamento.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição se destina às Reservas Técnicas (áreas de guarda) na sede do Museu Nacional dos Povos Indígenas, localizado na Rua das Palmeiras, 55, Botafogo - Rio de Janeiro/RJ, e é fundamental para a conservação de bens culturais que integram os acervos institucionais do Museu Nacional dos Povos Indígenas, órgão científico-cultural da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai).

Trata-se de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de aparelhos de ar condicionado, pelo critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o menor preço por item.

Os aparelhos serão instalados nas oito reservas técnicas, áreas de guarda dos acervos do MNPI, que estão sob a responsabilidade da Coordenação de Memória e Patrimônio Cultural, e mais especificamente do Serviço de Museologia e Conservação.

As especificações foram definidas conforme padrões exigidos para salvaguarda de itens museológicos observando requisitos técnicos específicos exigidos para a conservação dos acervos museológicos e arquivísticos, em especial os arquivos fílmicos.

Os equipamentos a serem adquiridos deverão estar cobertos pelas condições de garantia, manutenção e assistência técnica estabelecidas neste instrumento, de modo a assegurar o atendimento de eventuais falhas ou defeitos abrangidos pela garantia do fabricante.

Considerando a necessidade de garantir o funcionamento contínuo dos equipamentos e a manutenção das condições ambientais adequadas à conservação do acervo, caberá à Administração avaliar oportunamente a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, contemplando não só os equipamentos objeto desta aquisição, mas também os demais aparelhos existentes e em uso, de forma a promover maior eficiência operacional, economicidade e ganhos de escala.

Dessa forma, a descrição da solução apresenta-se técnica e economicamente viável ao atendimento da necessidade identificada, considerando as especificidades dos ambientes de guarda e os requisitos necessários à conservação dos acervos museológicos e arquivísticos, tendo o Museu Nacional dos Povos Indígenas obtido êxito na maioria dos certames com objetos similares realizados anteriormente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

12 (doze) unidades para as reservas técnicas de adornos; cordões e tecidos; cerâmica; Berta Ribeiro; textual; iconográfica; fílmica e Lille, sendo 1 (um) aparelho para cada reserva e 4 (quatro) para formação de um estoque para substituição imediata de aparelhos sem condições de uso.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 63.133,68

O custo estimado total da contratação é de R\$ 63.133,68 (sessenta e três mil, cento e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), conforme custos unitários estimados obtidos de acordo com os procedimentos metodológicos disciplinados pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

A pesquisa realizada para formação do preço estimado buscou traduzir, de maneira fidedigna, os valores praticados no mercado para equipamentos com características próximas às necessárias às reservas técnicas. Em razão da dispersão observada entre os preços coletados e da limitada oferta de equipamentos que reúnam simultaneamente todas as especificações pretendidas, adotou-se a mediana como medida de tendência central, por ser menos suscetível à influência de valores extremos.

A pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização combinada dos parâmetros aplicáveis previstos no art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, compreendendo consulta aos sistemas oficiais de pesquisa de preços, contratações públicas similares, sítios eletrônicos especializados e pesquisa direta com fornecedores, conforme documentação juntada aos autos. Os resultados foram submetidos à análise crítica quanto à atualidade, à comparabilidade com o objeto e à capacidade de refletir as condições efetivas da aquisição, tendo sido adotada, para a definição do valor estimado, a mediana do conjunto de propostas diretas considerado mais representativo.

Pelo exposto, verifica-se que os preços oriundos da pesquisa de preços se encontram compatíveis com a realidade de mercado do objeto que se pretende adquirir, nos termos estabelecidos pela IN 65/2021 e suas alterações.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será realizada pelo critério de menor preço, considerando o valor total do item, correspondente ao fornecimento de 12 (doze) unidades com as mesmas especificações técnicas. Nesse contexto, não se mostra adequado o parcelamento da solução.

Ademais, a contratação conjunta deste quantitativo favorece a padronização dos equipamentos, facilita o recebimento e a gestão da garantia e da assistência técnica, e possibilita a obtenção de ganhos de escala, sem prejuízo da competitividade, conforme verificado no levantamento de mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Deve ser prevista pela Administração, em momento oportuno, a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação integra o Plano de Contratações Anuais (PCA) 2026 do Museu Nacional dos Povos Indígenas e converge para o objetivo específico OE 0516 - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas do Programa 5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas do Plano Plurianual 2024-2027, em especial com relação à entrega "1959 - Acervos arquivísticos, bibliográficos e etnográficos processados tecnicamente, visando à conservação dos bens culturais.

Salienta-se que contratação pretendida não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, para os fins do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, estando inserida no planejamento institucional e orçamentário vigente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação contribuirá para a manutenção das condições ambientais adequadas nas reservas técnicas, reduzindo os riscos de deterioração dos bens culturais custodiados e assegurando maior continuidade e confiabilidade do sistema de climatização.

Espera-se, ainda, maior eficiência operacional, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, mediante a substituição de equipamentos deteriorados e a disponibilidade de unidades para pronta reposição, contribuindo para a continuidade das atividades de conservação e o alcance das metas institucionais.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à formalização da contratação direta, a unidade competente deverá verificar a existência ou não de aquisições realizadas, em andamento ou planejadas no exercício de 2026 que envolvam aparelhos de ar-condicionado ou objetos de mesma natureza, considerando as contratações promovidas pela unidade gestora. A verificação deverá subsidiar a análise quanto à inexistência de fracionamento indevido da despesa e à manutenção do enquadramento da contratação na hipótese de dispensa de licitação adotada, sem prejuízo da confirmação da disponibilidade orçamentária e da compatibilidade da aquisição com o planejamento institucional.

Na elaboração do Termo de Referência e do instrumento de seleção do fornecedor, deverá ser expressamente previsto que os preços ofertados deverão contemplar todos os custos necessários ao integral cumprimento do objeto, incluindo frete, transporte, seguro, tributos, encargos, descarga e demais despesas incidentes. A proposta deverá indicar o valor unitário e o valor total dos equipamentos, não sendo admitido o acréscimo posterior de despesas que deveriam ter sido consideradas na formação do preço.

Nos termos do art. 140, da Lei nº 14.133, de 2021, serão designados representantes para acompanhar a entrega e realizar o recebimento dos equipamentos, mediante verificação de sua conformidade com as especificações e demais condições estabelecidas para a contratação, adotando-se as providências cabíveis em caso de falhas ou desconformidades.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais associados à contratação estão relacionados ao consumo de energia elétrica, à utilização de fluidos refrigerantes e à geração e destinação de resíduos decorrentes da manutenção e do descarte dos equipamentos ao final de sua vida útil.

Para mitigação desses impactos, deverão ser priorizados equipamentos com maior eficiência energética e observadas rigorosamente as práticas de manutenção, recolhimento e destinação ambientalmente adequada dos equipamentos, componentes e fluidos refrigerantes, em conformidade com a legislação e as normas técnicas aplicáveis.

A definição de fluido refrigerante classificado como A1 (não-inflamável) considera as características específicas das reservas técnicas e a necessidade de redução dos riscos de incêndio e de possíveis danos ao acervo, sem prejuízo da adoção das demais medidas de sustentabilidade ambiental aplicáveis à contratação.

Na definição dos requisitos de sustentabilidade da contratação, foram consideradas as orientações constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

15. Compatibilização dos Artefatos

Para assegurar a coerência entre a necessidade identificada, a solução escolhida, a pesquisa de preços e a futura definição do objeto, a equipe de planejamento consolida as seguintes orientações para a elaboração do Termo de Referência:

I. os equipamentos deverão possuir capacidade nominal de refrigeração de 24.000 BTU/h, admitindo-se capacidade superior somente em caráter excepcional, mediante avaliação e autorização prévia da Administração, desde que comprovada a adequação à necessidade de climatização, às dimensões dos ambientes, às instalações físicas e elétricas existentes, ao consumo energético e às demais condições de instalação e funcionamento;

II. a oferta de equipamento com capacidade superior não poderá implicar custos adicionais, necessidade de adaptações não previstas na infraestrutura ou redução da eficiência energética esperada;

III. deverão ser tratados como requisitos obrigatórios o tipo split Hi Wall, o ciclo frio, a tensão de 220 V, a frequência de 60 Hz, a tecnologia inverter, o fluido refrigerante classificado como A1 segundo a ANSI/ASHRAE Standard 34, admitindo-se o R-410A, o fornecimento de controle remoto, o display digital com indicação de temperatura e a serpentina de cobre;

IV. o Termo de Referência deverá estabelecer os meios de comprovação das especificações técnicas, admitindo a apresentação de catálogo, ficha técnica, manual do fabricante, certificado ou outro documento idôneo, sem prejuízo da realização de diligência quando necessária;

V. deverá ser estabelecido que os preços propostos compreendem todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, incluindo tributos, encargos, frete, seguro, transporte, descarga e demais despesas incidentes, não sendo admitida cobrança adicional além do valor adjudicado;

VI. antes da formalização da contratação direta, deverá ser verificada a existência de aquisições realizadas, em andamento ou planejadas no exercício de 2026 que envolvam aparelhos de ar-condicionado ou objetos de mesma natureza, para subsidiar a análise quanto à inexistência de fracionamento indevido da despesa;

VII. o Termo de Referência deverá disciplinar o prazo de entrega, a garantia mínima de 12 meses, o local e as condições de entrega, os procedimentos de recebimento, os critérios de aceitação, as obrigações do fornecedor e as providências aplicáveis em caso de desconformidade.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na necessidade identificada, no levantamento de mercado, na análise das alternativas disponíveis e nos requisitos necessários à salvaguarda do acervo, considera-se técnica e economicamente viável a aquisição de 12 aparelhos de ar-condicionado com as especificações estabelecidas neste estudo.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELIANE ROCHA ARAUJO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 29/09/2026 às 12:43:05.

PEDRO ENRIQUE MONFORTE BRANDAO MARQUES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 29/09/2026 às 14:48:37.

FERNANDA MUNIZ DA SILVA PAULA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 29/09/2026 às 12:34:11.